



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 328, DE 26 DE MAIO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Agroerg das Minas Gerais, de titularidade da empresa Agroerg das Minas Gerais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.455.225/0001-07, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.5.2011.

ANEXO I

Nome	UTE Agroerg das Minas Gerais.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Despacho ANEEL nº 1.080, de 10 de março de 2011 (Requerimento de Outorga).
Pessoa Jurídica Titular	Agroerg das Minas Gerais Ltda.
CNPJ	09.455.225/0001-07.
Localização	Município de Centralina, Estado de Minas Gerais.
Potência Instalada	45.000 kW.
Enquadramento	Arts. 1º-A e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000330/2011-51 e MME nº 48000.000781/2011-21.